

## Processo Seletivo nº 02/2018

### **SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXAMES DE RADIOLOGIA GERAL E ULTRASSONOGRAFIA EM TORRES**

**UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**, sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 87.096.616/0001-96, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 352501, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 1.040, em Porto Alegre/RS, por seus representantes legais, na forma estatutária, torna público, para ciência dos interessados, que receberá os documentos para credenciamento de pessoas jurídicas para os exames de Radiologia Geral e Ultrassonografia, no período de **15/10/2018 a 29/10/2018**, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sua sede, nos moldes e regras estabelecidas no presente documento de credenciamento. O inteiro teor deste documento, incluindo seus anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Unimed Porto Alegre: [www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br).

#### **1 – Objeto**

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas visando à contratação da prestação de serviço de saúde para a realização de exames de Radiologia Geral e Ultrassonografia de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (<http://www.ans.gov.br>), Anexo III, com a finalidade de prestar assistência à saúde com qualidade aos beneficiários da Unimed Porto Alegre;

1.2 – A prestação de serviço de Radiologia Geral e Ultrassonografia ocorrerá no município de Torres.

1.3 – As pessoas jurídicas serão credenciadas conforme a necessidade e conveniência administrativa da Unimed Porto Alegre e mediante a comprovação de habilitação técnica, de acordo com a documentação apresentada nos termos das regras deste documento.

## 2 – Credenciamento

2.1 – As pessoas jurídicas deverão entregar toda a documentação exigida, conforme Anexo I, na sede da Unimed Porto Alegre, localizada na Av. Venâncio Aires, nº 1040, Porto Alegre/RS, 3º andar, setor de Gestão e Relacionamento com Prestadores de Saúde (GRPS), no período de **15/10/2018 a 29/10/2018**, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

2.2 – O processo de credenciamento de que trata este documento obedecerá às seguintes etapas:

	<b>Etapas</b>	<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>
<b>1</b>	Inscrição e entrega da documentação de habilitação dos candidatos	15/10/2018	29/10/2018
<b>2</b>	Análise dos documentos de habilitação dos candidatos	30/10/2018	11/11/2018
<b>3</b>	Retorno da análise dos documentos de habilitação dos candidatos por e-mail	12/11/2018	12/11/2018
<b>4</b>	Complementação da documentação de habilitação dos candidatos	12/11/2018	19/11/2018
<b>5</b>	Retorno da complementação dos documentos de habilitação dos candidatos por e-	20/11/2018	20/11/2018
<b>6</b>	Realização da visita técnica <i>in loco</i>	21/11/2018	27/11/2018
<b>7</b>	Retorno com o parecer da visita técnica por e-mail	28/11/2018	28/11/2018
<b>8</b>	Período de negociação	29/11/2018	10/12/2018
<b>9</b>	Análise e julgamento dos candidatos pelo Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	11/12/2018	20/12/2018
<b>10</b>	Retorno do resultado do julgamento do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	20/12/2018	20/12/2018
<b>11</b>	Publicação no site dos selecionados pelo Comitê Interno da Unimed Porto Alegre	20/12/2018	20/12/2018
<b>12</b>	Contratação dos serviços selecionados	A partir de 21/12/2018	

2.3 – Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida, a etapa prevista ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente;

2.4 – As etapas do processo de credenciamento podem ser antecipadas ou prorrogadas, e os novos prazos serão informados no site da Unimed Porto Alegre ([www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br));

2.5 – São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de documentos para credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de carta proposta;
- c) Anexo III – Relação de códigos CBHPM;
- d) Anexo IV – Relação de Equipamentos.

### **3 – Pré-requisitos para participação no processo**

3.1 – Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos constantes neste documento e seus anexos;

3.2 – Estão impedidas de participar as pessoas jurídicas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3 – Estão impedidas de participar do processo seletivo as cooperativas;

3.4 – É necessário estar legalmente constituída como pessoa jurídica no mínimo há 2(dois) anos;

3.5 – Para a realização do serviço contratado é necessário possuir estrutura física independente;

3.6 – É necessário apresentar no mínimo 2 (duas) declarações emitidas por operadoras de saúde ou empresas conveniadas, comprovando o vínculo da prestação de serviços, datadas do ano vigente;

3.7 – É necessário atender aos requisitos legais, conforme legislações vigentes, pertinente à prestação de serviços de Radiologia Geral e Ultrassonografia, condições a serem averiguadas na visita técnica;

3.8 – A pessoa jurídica interessada deverá enviar a documentação completa mencionada no Anexo I;

3.8.1 – A pessoa jurídica interessada, que pertence à rede credenciada da Unimed Porto Alegre, deverá solicitar através do e-mail [grps@unimedpoa.com.br](mailto:grps@unimedpoa.com.br) a lista de documentos que devem ser atualizados;

3.8.2 – Os documentos constantes no Anexo I deverão ser apresentados na sua totalidade, impressos, cópias autenticadas (quando indicados no Anexo I), vigentes e regulares. Considerar-se-ão eliminatórias quaisquer inconformidades na documentação;

3.8.3 – Não serão considerados como documentos válidos os protocolos de solicitação e/ou renovação, com exceção do protocolo de alvará do PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nos casos em que o serviço apresentar os demais documentos de acordo com o Anexo I;

3.9 – Somente as solicitações que atenderem aos pré-requisitos acima listados serão submetidas às etapas seguintes do processo de credenciamento;

3.10 – A inscrição da pessoa jurídica interessada no presente documento autoriza a Unimed Porto Alegre a divulgar os seus resultados publicamente no site da Operadora ou em outros meios necessários para realização do credenciamento.

#### **4 – Análise dos documentos de habilitação**

4.1 – Os documentos exigidos que tenham data de validade deverão estar válidos no ato da entrega, devendo ser atualizados no momento da assinatura do contrato, se necessário, e durante toda a sua vigência, caso seja contratualizado;

4.2 – No ato da entrega dos documentos, será realizada uma conferência prévia na presença dos interessados, a fim de verificar a totalidade dos documentos exigidos, se estão vigentes e autenticados, sendo apenas para protocolo da entrega para inscrição no processo seletivo;

4.3 A conferência prévia da documentação não garante a habilitação no processo seletivo, a análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no cronograma;

4.4 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade dos interessados.

#### **5 – Retorno da análise dos documentos de habilitação**

5.1 – Depois de realizada a análise dos documentos, a Unimed Porto Alegre informará, individualmente, pelos e-mails informados pelos inscritos na carta proposta, o resultado daqueles que atenderem plenamente aos requisitos de documentação, que estarão aptos a receber a visita técnica;

5.2 – Caso a Unimed Porto Alegre necessite de informações complementares, solicitará por e-mail, de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito no item 2;

5.3 – Após os períodos destinados às etapas 4, 5 e 6 do cronograma, será enviado por e-mail, individualmente, o resultado dos serviços que receberão a visita técnica, bem como os serviços que não atenderam ao critério de documentação.

## **6 – Visita técnica**

6.1 – A visita técnica para o processo de credenciamento será realizada por equipe designada pela Unimed Porto Alegre, habilitada e qualificada, e tem por finalidade conhecer a pessoa jurídica, aplicando roteiro pré-estabelecido de acordo com o serviço prestado, o qual contempla verificação de área física, processos administrativos e assistenciais, segurança do paciente, observando-se a legislação vigente. A visita técnica deverá ser acompanhada por representante designado pelo inscrito;

6.2 – Ao término da visita técnica, será realizada reunião de consenso, contemplando a explanação da equipe da Unimed Porto Alegre sobre os pontos observados durante a aplicação do roteiro, bem como assinatura dos participantes;

6.3 – A aplicação do roteiro gerará uma categorização do inscrito conforme escala abaixo, de acordo com o enquadramento do serviço no nível de atendimento dos requisitos estabelecidos, a saber:

- A – acima de 91%
- B – de 81% a 90%
- C – de 71% a 80%
- D – de 61% a 70%
- E – abaixo de 60%

6.4 – A categorização mínima para dar continuidade ao processo de credenciamento é “C”;

6.5 – Caso a categorização seja “D” ou “E”, a pessoa jurídica não será avaliada para fins de classificação, exceto se não houver outra pessoa jurídica de maior categorização; sendo assim, o relatório de visita será submetido à avaliação do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre para verificação da continuidade do processo seletivo, sendo aprovada, o interessado será contatado;

6.6 – Mediante o aceite formal do interessado na continuidade de participação do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação da Unimed Porto Alegre, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias correntes, para a implantação das melhorias necessárias, com realização de nova visita técnica para verificação *in loco* das adequações. Nesse momento, não atendendo à categorização desejada, o interessado será eliminado do processo de credenciamento;

## **7 – Retorno com o parecer da visita técnica**

7.1 – O relatório será enviado por e-mail, individualmente, para todos os serviços visitados;

7.2 – Não haverá possibilidade de interpor recurso em relação aos itens do relatório de visita técnica, uma vez que haverá reunião de consenso entre o inscrito e a Unimed Porto Alegre.

## **8 – Critério de julgamento e desempate**

8.1 – Os critérios de avaliação serão categorização na visita técnica, capacidade e preço;

8.1.1 – O primeiro critério de classificação será a maior categorização na visita técnica;

8.1.2 – O segundo critério de classificação será a maior capacidade de atendimento disponível para clientes da Unimed;

8.1.3 – As etapas de categorização na visita técnica e capacidade serão etapas classificatórias;

8.1.4 – Considerando esses dois critérios, os interessados, pela ordem de classificação, serão chamados para a negociação de valores. A negociação de valores será etapa eliminatória;

8.2 – Havendo qualquer impedimento da pessoa jurídica selecionada, será chamado o seguinte habilitado ao processo de credenciamento, de acordo com a classificação, e assim por diante;

8.3 – A decisão final será de um Comitê Interno da Unimed Porto Alegre;

8.4 – Posteriormente à decisão, será publicada a lista dos selecionados no site da Unimed Porto Alegre ([www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br)).

## **9 – Contratação**

9.1 – A formalização com a pessoa jurídica selecionada será por contrato de prestação de serviço, no qual se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme a necessidade e conveniência da Unimed Porto Alegre;

9.2 – Para registro dos atendimentos, a pessoa jurídica contratada deverá utilizar a ferramenta disponibilizada pela Unimed Porto Alegre. Deverão ser seguidos os pré-requisitos de software para instalação, divulgados no momento da contratação e atualizados periodicamente.

## **10 – Disposições gerais**

10.1 – Os inscritos classificados que não forem selecionados para o credenciamento imediato permanecerão, por 365 dias corridos, a contar da data da publicação da lista de classificação, como suplentes e poderão ser chamados de acordo com a ordem classificatória publicada, sendo necessária a atualização da documentação legal e demais pré-requisitos do presente documento;

10.2 – Após o término desse prazo, será enviado um e-mail individualmente aos inscritos informando o encerramento do processo de credenciamento e concedendo 15 (quinze) dias úteis para retirada dos documentos, no endereço

descrito no preâmbulo deste documento; caso contrário, os documentos serão descartados;

10.3 – A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do inscritos, dos prazos estabelecidos em notificações individuais ou coletivas, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão das etapas deste documento;

10.4- Para mais esclarecimentos e informações sobre este documento, encaminhar e-mail para [grps@unimedpoa.com.br](mailto:grps@unimedpoa.com.br), até dia **29/10/2018**, às **13h**.



Dr. Luiz Fernando Ribeiro de Meneses  
Superintendente Geral

**Unimed Porto Alegre Cooperativa Médica Ltda.**



## ANEXO I

### Relação de documentos para Solicitação de Credenciamento

#### **Unimed Porto Alegre**

Gestão e Relacionamento com Prestadores de Saúde (GRPS)  
Avenida Venâncio Aires, nº 1040 – 3º andar – Bom Fim  
Porto Alegre/RS -90040-192

1. Carta-proposta;
2. Contrato Social (**autenticado**);
3. Última alteração do Contrato Social (**autenticado**);
4. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
5. Alvará de localização (**atualizado/autenticado**);
6. Alvará da vigilância sanitária (**atualizado/autenticado**);
7. Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica no CREMERS (**atualizado/autenticado**);
8. Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
9. Cópia de cadastro no Sistema NOTIVISA – ANVISA;
10. Declaração das operadoras para comprovação da prestação de serviço;
11. Certificados de qualidade da instituição (se houver);
12. Currículo do responsável técnico;
13. Título de responsável técnico (**autenticado**);
14. Relação dos profissionais, assinada pelo responsável técnico, constando nome completo, CPF, registro no conselho profissional e cópia dos títulos;
15. Relação de Equipamentos de acordo com o Anexo III deste documento;
16. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), expedida pela Justiça do Trabalho;
17. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), da última competência;
18. GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), da última competência;
19. Alvará de PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndio);
20. \*PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
21. \*PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
22. \*PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

\* Não é necessário o envio dos documentos referente aos itens 20, 21 e 22. Eles serão evidenciados na realização da visita técnica.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão encaminhar sua consulta ao e-mail [grps@unimedpoa.com.br](mailto:grps@unimedpoa.com.br), até dia **29/10/2018**, às **13h**.

ANEXO II

**Modelo de carta-proposta**

*Imprimir em papel timbrado*

(Cidade), .....de.....de 20XX

À  
UNIMED Porto Alegre

A/C Núcleo de Gestão e Relacionamento com Prestadores (GRPS)

1. Razão social:
2. Nome fantasia:
3. CNPJ:
4. Endereço:
5. Bairro:
6. Cidade:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. Especialidade do serviço:
10. Outros convênios credenciados:
11. Horário de atendimento:
12. Capacidade mensal para Unimed Porto Alegre:
13. Proposta de valor:
14. Médicos cooperados:
15. Representante legal:

---

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO IV

**Modelo de relação de equipamentos**

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
TIPO	FABRICANTE	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	REGISTRO ANVISA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_